

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 142/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO BIPOLAR NO AMBITO DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE

Art. 1º Fica instituído no Município de Olinda/PE o dia Municipal do Transtorno Bipolar, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano.

Art. 2º O dia Municipal do Transtorno Bipolar tem como objetivos específicos:

I – aumentar a conscientização e a aceitação do Transtorno Bipolar e eliminar o estigma social;

Il -promover palestras, debates, cursos e pesquisas relativas ao Transtorno Bipolar;

III- explanar conhecimentos importantes quanto aos projetos e programas de promoção da saúde mental no Município de Olinda/PE.

Art. 3º No Municipal do Transtorno Bipolar poderão acontecer eventos educativos, culturais e sociais como:

- l debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas e culturais, exposições e apresentações que abordem temas relacionados ao Transtorno Bipolar;
- II campanhas educativas e informativas sobre cuidados com a saúde mental, em especial o Transtorno Bipolar;
- III –audiências públicas e palestras com a participação de psicólogos e psiquiatras, tendo como temática esclarecimentos relativos ao Transtorno Bipolar;

IV - outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Outubro de 2023.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA

Câmara Municipal de Olinda Recebido em 1931

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo fomentar a promoção de práticas que visam conscientizar a população em relação ao Transtorno Bipolar — uma doença que causa mudanças anormais de humor, energia e níveis de atividade, além de afetar a capacidades atinentes às tarefas diárias. Estudos indicam que o transtorno pode estar associado a alterações em certas áreas do cérebro e nos níveis de neurotransmissores, como noradrenalina e serotonina, embora se sabe a causa.

Este desequilíbrio reflete uma base genética ou hereditária para o transtorno, que tem como principais características episódios depressivos alternados com episódios de euforia e casos em que há uma mescla dos episódios depressivos com os de euforia. A doença não tem cura, mas pode ser controlado por meio de medicamentos, psicoterapia e mudanças no estilo de vida: de hábitos saudáveis de alimentação e sono e redução dos níveis de estresse.

No dia 30 de março celebra-se o Dia Mundial do Transtorno Bipolar (World Bipolar Day – WBD), sendo uma iniciativa da International Society for Bipolar Disorders, e que representa a data de nascimento do pintor holandês Van Gogh, postumamente diagnosticado como provável portador do transtorno bipolar.

Com o intuito de refletir sobre o tema, conscientizar a população e aumentar a aceitação do Transtorno Bipolar, o presente projeto de lei tem por fim instituir nesta mesma data em que a temática é celebrada em nível mundial, o Dia Municipal do Combate à Depressão em Olinda/PE, para uma abordagem do contexto local no que tange ao Transtorno Bipolar.No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA